

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**CAMPUS
MACHADO**

**MARÇO
2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Renato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Paparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

Sumário

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	4
PORTARIAS.....	4
AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO.....	27
ADICIONAL NOTURNO MARÇO/2021.....	28
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.....	28
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL – CONCESSÃO.....	29
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO.....	30
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO.....	30
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	31
DIÁRIAS.....	32

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 66 DE 01º DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º - Designar os secretários de registros acadêmicos abaixo relacionados, deste IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Secretários de registros acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (nível Mestrado):

- a) Juliana Roberto de Oliveira, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2946502 - Titular;
- b) Felipe Mendes Dias de Lima, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1136336 - Substituto.

II) Secretários de registros acadêmicos dos Cursos Superiores:

- a) Rose Mary Brigagão Siqueira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817993 - Titular;
- b) Vânia Mara Luz Pinto, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1067022 - Substituta;
- c) Juliana Roberto de Oliveira, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2946502 - Interina;

III) Secretários de registros acadêmicos dos Cursos Técnicos:

- a) Felipe Mendes Dias de Lima, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1136336 - Titular;
- b) Lídia Caroline Avelino, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3120577 - Substituta.

Art. 2º - Revoga-se a portaria de nº 74 de 26.03.2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 67 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Marco Aurélio Borges Quintanilha, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 1523748 para exercer a função de Coordenador da Unidade Educativa de Produção de Cerveja Artesanal deste IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Art. 2º - Revoga-se a portaria de nº 114 de 01.11.2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 68 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º - Designar, a partir de 01.04.2021, o servidor Renato Alves Coelho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1787019, para exercer a função de Coordenador da Área de Engenharia deste IF-SULDEMINAS - Campus Machado.

Art. 2º - Revoga-se, a partir de 01.04.2021, a portaria de nº 33 de 26.03.2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2021.

PORTARIA Nº 69 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **ELIAS DE BEM GONÇALVES 08785292680**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Rodrigo José Batista	3182271

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Ser objeto de fiscalizao a avena relacionada com a contratao da ELIAS DE BEM GONALVES 08785292680, cujo objeto  a reforma das baias de bovinos, nas instalaoes do IFSULDEMINAS, que sero prestados nas condioes estabelecidas no processo licitatorio n 23345.001103.2020-43, Dispensa n 49/2020, contrato 26/2020.

Art.4 Verificar-se- o enquadramento e a abrangncia do exerccio de fiscalizao atravs da descrio, no processo licitatorio/ contrato, da natureza da prestao de servios/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5 Na hiptese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designao, assumir a funo, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5. A impossibilidade ora tratada dever ser apresentada formalmente, para fins de apreciao pelos canais administrativos competentes.

Art. 6 Essa portaria ter validade de **02/03/2021 a 02/05/2021.**

PORTARIA N 70 DE 03 DE MARO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAO, CINCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria n 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seo 2, pg. 18, usando das atribuioes legais que lhe so conferidas pelo art. 13 da Lei n 11.892, RESOLVE:

Art. 1 - Designar **Marco Aurelio Borges Quintanilha**, Tcnico de Laboratrio, Matrcula do SIA-PE 1523748, portadora da Carteira Nacional de Habilitao n **00620575403**, categoria **AC**, com validade at 05/08/2024, **no exclusivo desempenho de sua funo e na ausncia de motorista oficial**, dirigir os veculos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e ter validade at 03/03/2022.

PORTARIA N 71 DE 04 DE MARO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAO, CINCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria n 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seo 2, pg. 18, usando das atribuioes legais que lhe so conferidas pelo art. 13 da Lei n 11.892, RESOLVE:

Art.1 Designar os servidores abaixo nominados para, com observncia da legislao vigente, atuarem como fiscal(is) tcnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS

– Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **HENRIQUE SALUSTIANO SILVA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	José Pereira da Silva Junior	1669086

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como Design Instrucional, referente ao projeto de formação continuada – FIC – EAD, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital 40/2019, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000175.2021-54, Contrato nº 13/2021, Inexigibilidade nº 02/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, **de 03/03/2021 a 03/03/2022.**

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 72 DE 04 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Fabício de Carvalho**, CPF 799.721.106-30, Servidor Terceirizado, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **02084903160**, categoria **B**, com validade até 17/11/2021, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 04/03/2022.

PORTARIA Nº 73 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, na instauração de Processo Administrativo no IFSULDEMINAS - Campus Machado, destinado à apuração de suposta inexecução contratual, a saber:

I - Para a condução dos processos sob a responsabilidade do setor de Gestão de Contratos:

- a) **Eusébio de Souza Dias Netto**, Administrador, Matrícula SIAPEnº 147711 – Titular;
- b) **Luciano Olinto Alves**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1674628 – Suplente.

II - Para a condução dos demais processos:

- a) **Edna Cristiane Nunes**, Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 1795695;
- b) **Elivan Afonso Moraes**, Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 1817262;
- c) **Déborah Sepini Batista**, Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 2605809.
- d) **Marina Gonçalves** – Contadora - Matrícula SIAPE nº 2084591.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 74 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, na instauração de Processo Administrativo no IFSULDEMINAS - Campus Machado, destinado à apuração de suposta inexecução contratual, a saber:

I - Para a condução dos processos sob a responsabilidade do setor de Gestão de Contratos:

- a) **Eusébio de Souza Dias Netto**, Administrador, Matrícula SIAPEnº 147711 – Titular;
- b) **Luciano Olinto Alves**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1674628 – Suplente.

II - Para a condução dos demais processos:

- a) **Elivan Afonso Moraes**, Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 1817262;
- b) **Déborah Sepini Batista**, Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 2605809.
- c) **Marina Gonçalves** – Contadora - Matrícula SIAPE nº 2084591.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 73 de 08 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 75 DE 10 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar **Renato Ferreira de Oliveira**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 53727, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00477238508**, categoria **AB**, com validade até 08/01/2024, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 10/03/2022.

PORTARIA Nº 76 DE 10 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Lotar, a partir de 08.03.2021, o servidor Luciano Olinto Alves, Administrador, matrícula SIAPE nº 1674628 na Coordenação Geral de Infraestrutura e Serviço.

Art. 2º - Revogam-se as portarias com disposições em contrário.

PORTARIA Nº 77 DE 11 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Coordenadores dos respectivos laboratórios do campus Machado, a saber:

Laboratório	Coordenador(a)	SIAPE	Área
Segurança do Trabalho	Ademir Duzi Moraes	2492658	Seg. Trabalho
Laboratório de Bebidas	Alex Uzeda de Magalhães	1541919	Alimentos
Anatomia Animal	Alexandre Tavares Ferreira	1173895	Zootecnia
Sensorial	Aline Manke Nachtigall	1669083	Alimentos
Sementes	André Delly Veiga	2620017	Agronomia
Informática	Belchior Gonçalves	3684522	Informática
Pós-colheita de café	Carlos Henrique Rodrigues Reinaldo	1528830	Agronomia
LIFE	Cloves Gomes de Carvalho Filho	1785136	Biologia
Museu	Cloves Gomes de Carvalho Filho	1785136	Biologia
Espaço Maker	Cristina Carvalho de Almeida	2440896	Informática
Fitopatologia	Dalilla Carvalho Rezende	2241000	Agronomia
Zoologia	Fabiana Lúcio de Oliveira	2182006	Biologia
Rede de Computadores	Fábio dos Santos Corsini	2442203	Informática
Desenvolvimento de Software	Herbert Faria Pinto	2104911	Informática
Fisiologia e Reprodução Animal	Diego Zanetti	2997356	Zootecnia
Enfermagem	Kárita Santos da Mota	1082325	Enfermagem
Sensorial do Café	Leandro Carlos Paiva	1540790	Agronomia
Cafeteria - Escola	Leandro Carlos Paiva	1540790	Agronomia
Classificação Física do Café	Leandro Carlos Paiva	1540790	Agronomia
Preparo de produtos á base de café	Leandro Carlos Paiva	1540790	Agronomia
Torra e moagem de café	Leandro Carlos Paiva	1540790	Agronomia
Entomologia	Leda Gonçalves Fernandes	2095988	Biologia
Geoprocessamento	Leonardo Rubim Reis	2684595	Engenharia
Bromatologia	Letícia Gomes de Moraes Amaral	2277074	Alimentos
Biologia	Lúcio Milan Gonçalves Júnior	1958210	Biologia
Química	Luis Eduardo Sarto	1187416	Química
Robótica e Automação	Matheus Eloy Franco	1673750	Informática
Cozinha Experimental	Michelle Silva Ramos	1212276	Alimentos
Microbiologia de Alimentos	Michelle Silva Ramos	1212276	Alimentos
Matemática	Poliana Ester da Silva	3802198	Matemática
Ciências Humanas	Priscila Pereira	1399770	Ciencias Hum.
Física	Roberto Luiz de Azevedo	1543502	Física
Grandes Culturas	Saul Jorge Pinto de Carvalho	1739225	Agronomia

CELIN	Sérgio Murilo Lucas	1781181	Letras
Solos	Tâmara Prado de Moraes	3088507	Agronomia
Desenvolvimento Móvel	Túlio Marcos Dias da Silva	1672808	Informática
Engenharia Agrícola	Vanderson Rabelo de Paula	1212276	Engenharia
Botânica e Ecologia	Walnir Ferreira Gomes Junior	1851432	Biologia
Herbário	Walnir Ferreira Gomes Junior	1851432	Biologia
Anatomia e Fisiologia Vegetal	Wellington Marota Barbosa	2519829	Agronomia
Biotecnologia	Wellington Marota Barbosa	2519829	Agronomia

Art. 2º - Revogam-se as portarias nº 164 de 07/08/2020 e nº 185 de 01/09/2020.

PORTARIA Nº 78 DE 11 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, o servidor Augusto Marcio da Silva Junior, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3905864, para atuar como Coordenador do curso Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática na modalidade a distância (EAD).

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 52 de 02/03/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 79 DE 11 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, a servidora Dayanny Carvalho Lopes Alves, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2604160, para atuar como Coordenadora do curso Técnico Subsequente em Vendas, na modalidade a distância (EAD).

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 53 de 02/03/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 80 DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela

Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Bryan Cesar Serafini Brigagão**, Servidor Terceirizado, CPF 108.182.336-48, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **06534280763**, categoria **AD**, com validade até 25/09/2023, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 12/03/2022.

PORTARIA Nº 81 DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **PAULO RICARDO CALIARE PEREIRA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Rodrigo José Batista	3182271
Fiscal (suplente)	Antônio Carlos Caixeta	1172201

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:
 - 2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
- 2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa física para construção de 5000 metros linear de cerca de arame liso com 5 fios, com cabeça e esticador a cada 250m, feita com mourões tratados fincados na profundidade de aproximadamente 70cm, com base socada, sendo um mourão a cada 2m, despontados e alinhados horizontal e vertical, esticado com catracas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo nº 23345.000979.2020-72, Dispensa de licitação nº 43/2020, contrato nº 27/2020.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo aditivo, qual seja, de **10/04/2021 a 09/06/2021**.

PORTARIA Nº 82 DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IF-SULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **STELA DIAS FERNANDES MESQUITA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Ser objeto de fiscaliza a aven relacionada com Contrata de instrutor para ministrar curso FIC, na rea de “Corte e Costura”, selecionando pelo edital n 56/2019 – Extens – campus Machado., **que ser prestados nas condies estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitrio n 23345.000704.2019-03, Contrato n 40/2019, Inexigibilidade n 20/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG n 158304.**

Art.4 Verificar-se- o enquadramento e a abrangncia do exerccio de fiscaliza atravs da descrio, no processo licitrio/ contrato, da natureza da prestao de servios/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5 Na hiptese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designao, assumir a funo, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada dever ser apresentada formalmente, para fins de apreciao pelos canais administrativos competentes.

Art. 6 A atuao dos fiscais designados nesta portaria est adstrita ao perodo ordinrio de vigncia do respectivo termo aditivo, qual seja, de **31/03/2021 A 31/12/2021.**

6.1. Havendo prorrogao de vigncia do instrumento contratual, novo ato dever designar os fiscais responsveis pelo exerccio da fiscalizao durante o perodo acrescido.

PORTARIA N 83 DE 17 DE MARO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAO, CINCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria n 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seo 2, pg. 18, usando das atribuies legais que lhe so conferidas pelo art. 13 da Lei n 11.892, RESOLVE:

Art. 1 - Interromper as frias da servidora Debora Jucely de Carvalho, Pedagogo, matrcula SIAPE n 1586955 , a partir de 09/04/2021, por necessidade de servio.

Art. 2 - O perodo restante ser usufrudo posteriormente.

PORTARIA N 84 DE 18 DE MARO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAO, CINCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria n 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seo 2, pg. 18, usando das atribuies legais que lhe so conferidas pelo art. 13 da Lei n 11.892, RESOLVE:

Art.1 Designar os servidores abaixo nominados para, com observncia da legislao vigente, atuarem como fiscal(is) tcnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educao, Cincia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado

com a empresa **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal administrativo (titular)	Hailton Sebastião de Oliveira	2031018
Fiscal administrativo (substituto)	Wanderlei José Martins	1104857
Fiscal técnico (titular)	Eusébio de Souza Dias Netto	1477711
Fiscal técnico (substituto)	Tales Machado Lacerda	2605621

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância Armada, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002517. 2016-11, Contrato nº 19/2016, Pregão Tradicional nº 23/2016, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria terá vigência a partir de 03 de abril de 2021, estendendo-se até 02 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 85 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS –

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal Administrativo	Tales Machado Lacerda	2605621
Substituto do Fiscal Administrativo	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036
Fiscal Técnico	Carlos Nobre de Carvalho	49603
Fiscal Técnico	Eusébio de Souza Dias Netto	1477711

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de natureza continuada, em regime de empreitada global, na área de limpeza, conservação e higienização, em ambientes internos e externos diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002073.2016-14, Contrato nº 18/2016, Pregão Eletrônico nº 20/2016, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - Revoga-se a portaria nº 215 de 19/10/2020.

Art. 7º Essa portaria terá validade da data de sua assinatura até 22/11/2021.

PORTARIA Nº 86 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela

Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **MAURO TEODORO DOMINGUES - MEI**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621	078.425.336-60
Fiscal (suplente)	Carlos Nobre de Carvalho	49603	242.416.954-34

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada na Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de chaveiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Contrato 12/2019, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000144.2019-89, Dispensa nº 14/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, **da data dessa publicação a 15/05/2021.**

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º - Revoga-se a portaria nº 108 de 06/05/2020.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e ficará vigente até 15/05/2021.

PORTARIA Nº 87 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, com o prestador de serviço **BID COMERCIAL EIRELLI ME**, nos termos e condições ora descritas:

Objeto	Nome	Siape
Manutenção de Poços Artesianos	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Eusébio de Souza Dias Netto (fiscal substituto)	1477711
Manutenção de roçadeiras	Aydson Neves Resende (fiscal)	1603636
	Antônio Carvalho Caixeta (fiscal substituto)	1172201
Manutenção de ar condicionado	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Eusébio de Souza Dias Netto (fiscal substituto)	1477711
Manutenção de câmaras frias	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Eusébio de Souza Dias Netto (fiscal substituto)	1477711
Manutenção de tanques de resfriamento de leite	Antônio Carvalho Caixeta (fiscal)	1172201
	Luis Lessi dos Reis (fiscal substituto)	2025566
Manutenção de serralheria	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Eusébio de Souza Dias Netto (fiscal substituto)	1477711

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:
 - 2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de Prestação de Serviços de Mão de Obra em Manutenção de Equipamentos Diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000291.2018-78, contrato nº 24/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Revoga-se a Portaria 52 de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 7º Esta portaria terá validade da data de sua assinatura **até 12/12/2021.**

PORTARIA Nº 88 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado com o prestador de serviço **CEMIG Distribuição S/A - Anexos**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Eusébio de Souza Dias Netto	1477711

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Fornecimento de energia elétrica nas unidades: IBC, Centro de Excelência do Café e Poço Fundoque serão prestados nas condições estabelecidas no edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000105.2018-09, contrato nº 08/2018, Inexigibilidade 06/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período anual de vigência do respectivo contrato, ou seja, **da data de sua assinatura a 31/12/2021.**

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º - Revoga-se a portaria nº 09 de 05/01/2021.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 89 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Felipe Mendes Dias de Lima, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1136336, no período de 06/04/2021 a 20/04/2021.

Art. 2º - O período acima será usufruído posteriormente.

PORTARIA Nº 90 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela

portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado com o prestador de serviço **CEMIG Distribuição S/A - Campus**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Eusébio de Souza Dias Netto	1477711

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:
 - 2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
- 2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica no Câmpus Machado - Tarifa Verde e Cusdque serão prestados nas condições estabelecidas no edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000105.2018-09, contrato nº 07 e 13/2018, Inexigibilidade 06/2018, realizado pelo Câmpus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período anual de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 01/01/2021 a 31/12/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º - Revoga-se a portaria nº 10 de 05/01/2021.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 91 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **COPASA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Eusébio de Souza Dias Netto	1477711

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de água e esgoto no núcleo avançado de Poço Fundo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000005.2014-41, Contrato nº 03/2014, Inexigibilidade nº 03/2014, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período anual de vigência do respectivo contrato, ou seja, da data da publicação a 31/12/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º - Revoga-se a portaria nº 11 de 05/01/2021.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 92 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Eusébio de Souza Dias Netto	1477711

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de água tratada para o prédio Anexo I – prédio IBC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, em especial aquela

constante do processo licitatório nº 23345.000091.015-72, Contrato nº 01/2015, Inexigibilidade nº 03/2015, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período anual de vigência do respectivo contrato, ou seja, da data de publicação a 31/12/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º - Revoga-se a portaria nº 12 de 05/01/2021.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021.

PORTARIA Nº 93 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a empresa **BID Comercial Eireli**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Eusébio de Souza Dias Netto	1477711

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) empresa especializada na execução da Prestação de Serviços de Mão de Obra em Manutenção de Equipamentos Diversos, itens 1, 2, 3, 6 e 7 que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000067/2018-86, Contrato nº 16/2018, Pregão Tradicional nº 12/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, da data de sua publicação a **23/07/2021**.

Art. 7º - Revoga-se a portaria nº 120 de 24/06/2020.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação e terá vigência até 23/07/2021.

PORTARIA Nº 94 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Maria Lúcia de Queiroz Guimarães Hernandez, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1879316, para atuar como Coordenadora do Laboratório Pedagógico - Brinquedoteca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 95 DE 26 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1308, MG, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de Agronomia do Campus Machado, a saber:

- I) Dalilla Carvalho Rezende, professora EBTT, matrícula SIAPE 2241000 - Coordenadora do Curso - Membro nato - Presidente;
- II) André Delly Veiga, professor EBTT, matrícula SIAPE 2620017;
- III) Maria de Lourdes Lima Bragion, professora EBTT, matrícula SIAPE 1778666;
- IV) Patricia de Oliveira Alvim Veiga, professora EBTT, matrícula SIAPE 1905917
- V) Paulize Honorato Ramos, professora EBTT, matrícula SIAPE ;
- VI) Saul Jorge Pinto de Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE 1739225;
- VII) Tâmara Prado de Moraes, professora EBTT, matrícula SIAPE 3088507;
- VIII) Walnir Gomes Ferreira Júnior, professor EBTT, matrícula SIAPE 1851432;
- IX) Wellington Marota Barbosa, professor EBTT, matrícula SIAPE 2519829;
- X) Silvana da Silva, professora EBTT, matrícula SIAPE 1578854 - Membro Suplente
- Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 41 de 21/01/2021.
- Art. 3º - Os membros do NDE terão mandatos de quatro anos, com novas eleições para renovação de 50% do NDE a cada dois anos.
- Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 26/03/2025.

PORTARIA Nº 96 DE 29 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Grenei Alves de Jesus**, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2605618, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03778314353**, categoria **AB**, com validade até 07/02/2023, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 29/03/2022.

PORTARIA Nº 97 DE 29 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço DEDETIZADORA RAMOS LTDA, nos termos e condições ora descritas:

Objeto	Nome	SIAPE
Execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e dedetização	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Carlos Nobre de Carvalho (fiscal substituto)	49603

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:
 - 2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
- 2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.5 informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de “Empresa especializada na execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e dedetização”, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000061.2019-90, contrato nº 07/2019, realizado entre o Campus Machado do IFSULDEMINAS e a empresa Dedetizadora Ramos Ltda.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria terá validade de 03/04/2021 a 02/04/2022.

ACÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23500.000301.2021-31

Nome do servidor: Ana Lúcia Silvestre

Cargo: Contadora

Matrícula: 1085777

Regime jurídico: único

Órgão de lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período da ação de desenvolvimento em serviço: 30.03.2021 a 07.07.2021

Porcentagem da carga horária semanal autorizada: 50%

Utilização de carga horária autorizada: 04 (quatro) horas nas segundas-feiras, 04 (quatro) horas nas terças-feiras, 04 (quatro) horas nas quartas-feiras, 04 (quatro) horas nas quintas-feiras e 04 (quatro) horas nas sextas-feiras.

Fundamento: Resolução nº 67/2020, de 15 de dezembro de 2020

ADICIONAL NOTURNO MARÇO/2021

MÉS/ANO DE PAGAMENTO ABRIL/2021

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

PROFESSORES

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome: Fábio Júnior Alves

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2919072

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação - IFSULDEMINAS - Campus Machado

Períodos a serem averbados:

01.05.1998 A 30.03.1999 - JEANS NEW CONFECÇÕES EIRELI

Tempo de Contribuição: 331 dias;

01.02.2008 A 19.12.2011- CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA

Tempo de Contribuição: 1.418 dias;

01.02.2007 A 31.01.2008 - FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

Tempo de Contribuição: 365 dias;

01.07.2001 A 31.07.2001 - PER. CONTR. CNIS 2
Tempo de Contribuição: 31 dias;

01.09.2001 A 30.09.2001 - PER. CONTR. CNIS 3
Tempo de Contribuição: 30 dias;

01.11.2001 A 30.11.2001 - PER. CONTR. CNIS 4
Tempo de Contribuição: 30 dias;

01.01.2002 A 31.01.2002 - PER. CONTR. CNIS 5
Tempo de Contribuição: 31 dias;

01.03.2002 A 31.03.2002 - PER. CONTR. CNIS 6
Tempo de Contribuição: 31 dias;

01.05.2002 A 31.05.2002 - PER. CONTR. CNIS 7
Tempo de Contribuição: 31 dias;

01.07.2002 A 31.07.2002 - PER. CONTR. CNIS 8
Tempo de Contribuição: 31 dias;

01.03.2012 A 31.03.2013 - IFSULDEMINAS
Tempo de Contribuição: 396 dias;

01.04.2013 A 30.04.2013 - PER. CONTR. CNIS 17
Tempo de Contribuição: 30 dias;

01.05.2013 A 18.12.2013 - IFSULDEMINAS
Tempo de Contribuição: 232 dias;

Perfazendo um total de 2.987 (dois mil, novecentos e oitenta e sete) dias.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.

Fundamento Legal: Art. 103 da Lei 8.112/90.

**DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA
ELEITORAL – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Elivan Afonso Moraes

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1817262

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado

Período de Afastamento: 26.02.2021 e 01°.03.2021 (02 dias)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO

Processo Eletrônico nº: 23345.000328.2021-63 Nome do Servidor: LUCIO MILAN GONÇALVES JUNIOR Cargo: Técnico de Laboratório - Área
Matrícula: 1958210 Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período aquisitivo para licença: 27.07.2012 a 25.07.2017 (5 anos).
Período de Afastamento: 01.04.2021 a 28.05.2021 (58 dias).
Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 16/2017, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO

Nome do servidor: Leda Gonçalves Fernandes
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 2095988
Regime jurídico: único
Órgão de lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período de afastamento: 11/11/2020 a 15/12/2020 (35 dias)
Fundamento legal: Decreto 7.003/2009, Artigo 202 e 203 da Lei 8112/90

Nome do servidor: Maria de Lourdes Cordignoli Caproni
Cargo: Bibliotecária-Documentalista
Matrícula: 1105151
Regime jurídico: único
Órgão de lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período de afastamento: 09/10/2020 a 22/11/2020 (45 dias)
Fundamento legal: Decreto 7.003/2009, Artigo 202 e 203 da Lei 8112/90

Nome do servidor: Yara Dias Fernandes
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 1911396
Regime jurídico: único
Órgão de lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período de afastamento: 18/12/2020 a 18/12/2020 (01 dias)
Fundamento legal: Decreto 7.003/2009, Artigo 202 e 203 da Lei 8112/90

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cláudia Daniela de Souza

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1845364

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora de Materiais e Patrimônio

Ato de Designação: Portaria nº 1850 de 19.09.2014

DOU em que foi publicada a Designação: BS 09 de 30.09.2014

Nome do Ocupante Titular: Lenis de Cássia Fagundes

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 01.02.2021 a 11.02.2021 (11 dias)

17.02.2021 a 26.02.2021 (10 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Deborah Sepini Batista

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2605809

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Finanças e Contabilidade

Ato de Designação: Portaria nº 1658 de 06.12.2017

DOU em que foi publicada a Designação: BS 31.12.2017

Nome do Ocupante Titular: Dayene de Freitas Oliveira

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 01.02.2021 a 13.02.2021 (13 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Jonathan Ribeiro de Araújo

Cargo: Técnico em Agropecuária

Matrícula: 1674036

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Produção Agrícola

Ato de Designação: Portaria nº 1.845 de 19.09.2014

BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.09.2014

Nome do Ocupante Titular: Aydison Neves Rezende

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 17.02.2021 a 05.03.2021 (17 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Marcelo de Moura Pimentel

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula: 1736107

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ato de Designação: Portaria nº 1.118 de 08.08.2017

BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.08.2017

Nome do Ocupante Titular: Cristiane Santos Freire Barbosa

Motivo do Afastamento: Licença Maternidade e Férias

Período do Afastamento: 01.02.2021 a 14.02.2021 (14 dias)

18.02.2021 a 28.02.2021 (11 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		
—	—	—	—	—	—	—	—	—